

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Caraguatatuba, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, FAZ SABER que o Poder Público Municipal requereu a retificação da descrição tabular do imóvel da **Matrícula nº 77.113** do Cartório de Registro de Imóveis de Caraguatatuba, tratando-se do viário denominado como “**RUA UM**” do Núcleo de Regularização Fundiária “Alto do Getuba”, no Bairro Getuba, neste Município, processada nos termos do Artigo 212 e 213 da Lei Federal nº 6015/1973.

Devido à falta de anuência expressa do imóvel confrontante na planta e no memorial descritivo, constante na Matrícula 27.791, de propriedade de ALBAMAR CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES COMERCIAIS LTDA, fica a pessoa jurídica proprietária **NOTIFICADA** do inteiro teor dos trabalhos técnicos de retificação conforme memorial descritivo que segue abaixo, podendo impugnar fundamentadamente a retificação, nos termos do artigo 213, § 2º e 3º, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias.

Nos termos do artigo 213, § 4º da Lei de Registros Públicos, a falta de impugnação no prazo acima resulta na presunção legal de anuência do (s) confrontante (s) ao pedido de retificação de registro.

Decorrido o prazo legal sem impugnações, será dado prosseguimento a retificação pretendida, **sendo esta a segunda publicação do presente edital**, a ser contado o prazo desde a primeira publicação que ocorreu no Ano IX, nº 1855, em 27 de abril de 2026.

Segue abaixo desenho simplificado do perímetro a ser retificado:



Memorial Descritivo

Retificação da matrícula nº 77.113

Propriedade: Rua Um – Núcleo Alto do Getuba

Município: Caraguatatuba/SP

Área: 579,84 m²

Perímetro: 161,22 m

Situação Atual:

Situação atual melhor descrita e caracterizada conforme matrícula nº 77.113 do Cartório de Registro de Imóveis de Caraguatatuba-SP.

Situação Pretendida:

Retificação do georreferenciamento da poligonal e adequação com a situação de fato existente no local, que passa a ser descrita da seguinte forma: Inicia-se no ponto **P1**, de coordenadas **E(X): 462.582,67** e **N(Y): 7.390.445,88** localizado entre a **Área Remanescente da Matrícula nº 27.791** e a **Rua Três – Matrícula nº 77.114**; Deste ponto segue com azimute de **190°52'12"** numa distância de **8,05 m**, confrontando-se com a **Rua Três – Matrícula nº 77.114** até atingir o ponto **P2**; Deste ponto segue com azimute de **93°21'00"** numa distância de **5,99 m**, até atingir o ponto **P3**; Deste ponto segue com azimute de **52°19'12"** numa distância de **10,61 m**, até atingir o ponto **P4**; Deste ponto segue com azimute de **41°45'00"** numa distância de **61,73 m**, até atingir o ponto **P5**; Do ponto **P2** ao **P5**, confronta-se com a **Área Remanescente da Matrícula nº 27.791**; Do ponto **P5**, segue com azimute de **318°52'48"** numa distância de 5,00 m, confrontando-se com a **Rua Cinco – Matrícula nº 77.116** até atingir o ponto **P6**; Deste ponto segue com azimute de **226°31'12"** numa distância de **69,84 m**, confrontando-se com a **Área Remanescente da Matrícula nº 27.791** até atingir o ponto **P1**, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo assim uma área total de **579,84 m²**.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como datum o SIRGAS 2000 e Projeção UTM (Universal Transversa de Mercator), Zona 23 Sul.

Caraguatatuba, 05 de maio de 2026.

Rosa de Fátima Rangel França

Secretária Municipal de Habitação

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

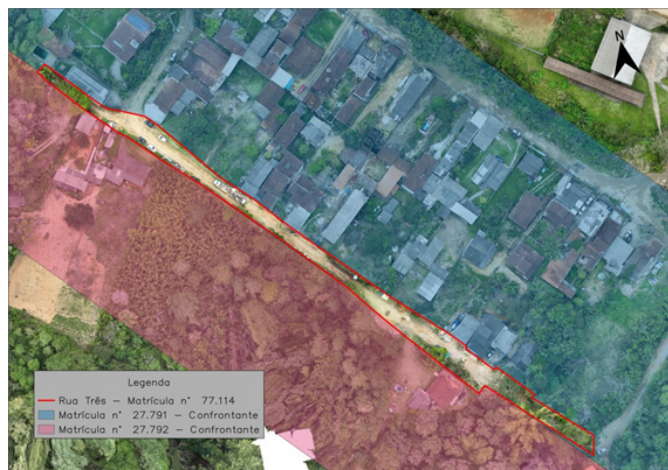
A Prefeitura Municipal de Caraguatatuba, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, FAZ SABER que o Poder Público Municipal requereu a retificação da descrição tabular do imóvel da **Matrícula nº 77.114** do Cartório de Registro de Imóveis de Caraguatatuba, tratando-se do viário denominado como “**RUA TRÊS**” do Núcleo de Regularização Fundiária “Alto do Getuba”, no Bairro Getuba, neste Município, processada nos termos do Artigo 212 e 213 da Lei Federal nº 6015/1973.

Devido à falta de anuência expressa do imóvel confrontante na planta e no memorial descritivo, constantes nas Matrículas 27.791 e 27.792, de propriedade de ALBAMAR CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES COMERCIAIS LTDA, fica a pessoa jurídica proprietária **NOTIFICADA** do inteiro teor dos trabalhos técnicos de retificação conforme memorial descritivo que segue abaixo, podendo impugnar fundamentadamente a retificação, nos termos do artigo 213, § 2º e 3º, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias.

Nos termos do artigo 213, § 4º da Lei de Registros Públicos, a falta de impugnação no prazo acima resulta na presunção legal de anuência do (s) confrontante (s) ao pedido de retificação de registro.

Decorrido o prazo legal sem impugnações, será dado prosseguimento a retificação pretendida, **sendo esta a segunda publicação do presente edital**, a ser contado o prazo desde a primeira publicação que ocorreu no Ano IX, nº 1855, em 27 de abril de 2026.

Segue abaixo desenho simplificado do perímetro a ser retificado:



Memorial Descritivo

Retificação da matrícula nº 77.114

Propriedade: Rua Três – Núcleo Alto do Getuba

Município: Caraguatatuba/SP

Área: 2.133,74 m²

Perímetro: 562,89 m

Situação Atual:

Situação atual melhor descrita e caracterizada conforme matrícula nº 77.114 do Cartório de Registro de Imóveis de Caraguatatuba-SP.

Situação Pretendida:

Retificação do georreferenciamento da poligonal e adequação com a situação de fato existente no local, que passa a ser descrita da seguinte forma: Inicia-se no ponto P1, de coordenadas E(X): 462.390,24 e N(Y): 7.390.632,90; Deste ponto segue com azimute de 143°11'24" numa distância de 5,81 m, até atingir o ponto P2; Deste ponto segue com azimute de 138°19'48" numa distância de 18,50 m, até atingir o ponto P3; Deste ponto segue com azimute de 135°04'12" numa distância de 17,32 m, até atingir o ponto P4; Deste ponto segue com azimute de 123°07'12" numa distância de 3,09 m, até atingir o ponto P5; Deste ponto segue com azimute de 135°20'24" numa distância de 16,49 m, até atingir o ponto P6; Deste ponto segue com azimute de 133°00'00" numa distância de 19,56 m, até atingir o ponto P7; Deste ponto segue com azimute de 135°28'12" numa distância de 38,74 m, até atingir o ponto P8; Deste ponto segue com azimute de 136°52'12" numa distância de 33,23 m, até atingir o ponto P9; Deste ponto segue com azimute de 142°48'00" numa distância de 11,50 m, até atingir o ponto P10; Deste ponto segue com azimute de 140°22'12" numa distância de 3,59 m, até atingir o ponto P11; Deste ponto segue com azimute de 140°22'12" numa distância de 15,47 m, até atingir o ponto P12; Deste ponto segue com azimute de 138°57'36" numa distância de 7,52 m, até atingir o ponto P13; Deste ponto segue com azimute de 138°57'36" numa distância de 30,12 m, até atingir o ponto P14; Deste ponto segue com azimute de 45°30'00" numa distância de 4,08 m, até atingir o ponto P15; Do ponto P1 ao P15, confronta-se com a **Área Remanescente da Matrícula nº 27.792**; Do ponto P15, segue com azimute de 133°45'36" numa distância de 52,33 m, confrontando-se com a **Área Remanescente da Matrícula nº 27.791** até atingir o ponto P16; Deste ponto segue com azimute de 10°52'12" numa distância de 8,05 m, confrontando-se com a **Rua Um – Matrícula nº 77.113** até atingir o ponto P17; Deste ponto segue com azimute de 312°36'36" numa distância de 14,63 m, até atingir o ponto P18; Deste ponto segue com azimute de 312°36'36" numa distância de 14,63 m, até atingir o ponto P19; Deste ponto segue com azimute de 47°32'24" numa distância de 1,65 m, até atingir o ponto P20; Deste ponto segue com azimute de 316°31'48" numa distância de 19,00 m, até atingir o ponto P21; Deste ponto segue com azimute de 226°31'48" numa distância de 1,35 m, até atingir o ponto P22; Deste ponto segue com azimute de 317°42'36" numa distância de 10,93 m, até atingir o ponto P23; Deste ponto segue com azimute de 317°42'36" numa distância de 3,53

m, até atingir o ponto P24; Deste ponto segue com azimute de 45°09'00" numa distância de 0,95 m, até atingir o ponto P25; Deste ponto segue com azimute de 316°57'36" numa distância de 7,79 m, até atingir o ponto P26; Deste ponto segue com azimute de 313°15'00" numa distância de 14,47 m, até atingir o ponto P27; Deste ponto segue com azimute de 313°15'00" numa distância de 14,47 m, até atingir o ponto P28; Deste ponto segue com azimute de 315°48'36" numa distância de 7,81 m, até atingir o ponto P29; Deste ponto segue com azimute de 315°48'36" numa distância de 15,50 m, até atingir o ponto P30; Deste ponto segue com azimute de 315°48'36" numa distância de 7,89 m, até atingir o ponto P31; Deste ponto segue com azimute de 315°56'24" numa distância de 7,29 m, até atingir o ponto P32; Deste ponto segue com azimute de 316°12'36" numa distância de 7,48 m, até atingir o ponto P33; Deste ponto segue com azimute de 316°47'24" numa distância de 6,50 m, até atingir o ponto P34; Deste ponto segue com azimute de 318°32'24" numa distância de 8,39 m, até atingir o ponto P35; Deste ponto segue com azimute de 318°32'24" numa distância de 7,19 m, até atingir o ponto P36; Deste ponto segue com azimute de 314°11'24" numa distância de 8,55 m, até atingir o ponto P37; Deste ponto segue com azimute de 313°34'48" numa distância de 6,90 m, até atingir o ponto P38; Deste ponto segue com azimute de 320°37'12" numa distância de 7,94 m, até atingir o ponto P39; Deste ponto segue com azimute de 321°07'48" numa distância de 14,46 m, até atingir o ponto P40; Deste ponto segue com azimute de 320°28'48" numa distância de 10,44 m, até atingir o ponto P41; Deste ponto segue com azimute de 316°16'12" numa distância de 6,70 m, até atingir o ponto P42; Do ponto P17 ao P42, confronta-se com a **Área Remanescente da Matrícula nº 27.791**; Do ponto P42, segue com azimute de 293°43'12" numa distância de 10,37 m, confrontando-se com a **Rua Sete – Matrícula nº 77.118** até atingir o ponto P43; Deste ponto segue com azimute de 291°37'12" numa distância de 5,40 m, até atingir o ponto P44; Deste ponto segue com azimute de 312°36'00" numa distância de 5,41 m, até atingir o ponto P45; Deste ponto segue com azimute de 317°26'24" numa distância de 14,47 m, até atingir o ponto P46; Deste ponto segue com azimute de 317°09'36" numa distância de 10,90 m, até atingir o ponto P47; Do ponto P43 ao P47, confronta-se com a **Área Remanescente da Matrícula nº 27.791**; Do ponto P47, segue com azimute de 234°40'12" numa distância de 4,46 m, confrontando-se com as **Áreas Remanescentes das Matrículas nº 27.791 e 27.792**, até atingir o ponto P1, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo assim uma área total de 2.133,74 m².

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como datum o SIRGAS 2000 e Projeção UTM (Universal Transversa de Mercator), Zona 23 Sul.

Caraguatatuba, 05 de maio de 2026.

Rosa de Fátima Rangel França
Secretária Municipal de Habitação

SECRETARIA DE TURISMO

RESULTADO DO EDITAL Nº 016/2026
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONCESSÃO DE ESPAÇOS PARA CERVEJEIROS, ESTABELECIMENTOS GASTRONÔMICOS E BEER TRUCKS INTERESSADOS EM PARATICIPAR DO EVENTO ROCK BEER 2026 21 A 24 DE MAIO DE 2026
PRAÇA DA CULTURA – CARAGUATATUBA/SP

A Prefeitura Municipal de Caraguatatuba, por meio da Secretaria Municipal de Turismo, torna público o **RESULTADO do Edital nº 016/2026**, referente à seleção dos participantes selecionados para o evento **Rock Beer 2026**, a ser realizado no período de **21 a 24 de maio de 2026**, na Praça da Cultura.

Os selecionados estão listados abaixo em ordem alfabética:

PRAÇA DA CULTURA		
ESTABELECIMENTO	CATEGORIA	PRODUTOS
Atlantic Beer	Bebidas	Chopp artesanal e bebidas não alcoólicas
Cervejaria Guanandi	Bebidas	Chopp artesanal e bebidas não alcoólicas
Chopp Germania	Bebidas	Chopp pilsen, Chopp vinho, Chopp escuro, Chopp Ipa, Chopp Lager
Deck69	Bebidas	Chopp e bebidas não alcoólicas
Espeticho beer	Bebidas	Chopp Brahma e bebidas não alcoólicas
Final 169	Bebidas	Chopp e cerveja artesanal, e bebidas não alcoólicas
Hora do Chopp	Bebidas	Cerveja artesanal e bebidas não alcoólicas
Kombosa Choperia	Bebidas	Chopp e cerveja artesanal, e bebidas não alcoólicas
Robusta Chopp	Bebidas	Cerveja artesanal e bebidas não alcoólicas
Saiba Brew	Bebidas	Cerveja artesanal e bebidas não alcoólicas
Atlantic Burger	Alimentação	Hambúrguer Artesanal, Porções, Hot dog e bebidas não alcoólicas
Bistro Zen	Alimentação	Hamburguer artesanal, e bebidas não alcoólicas
Boi Vermelho	Alimentação	Lanche de costela defumada, lanche de pernil defumado, lanche de linguiça defumada, hambúrgueres defumados, batata frita e bebidas não alcoólicas
Espeticho	Alimentação	Hambúrguer, espetos, porções e bebidas não alcoólicas
Felicita Pizzaria	Alimentação	Pizzas salgadas, pizzas doces e bebidas não alcoólicas
Kintal do Marquinhos	Alimentação	Comida de boteco e bebidas não alcoólicas
Rock Bar	Alimentação	Crepe francês, crepe suíço, queijos e embutidos, comida mexicana, e bebidas não alcoólicas
Skina Chicken	Alimentação	Frango frito, fritas, dadinho de tapioca, tulipinha de frango, mandioca, anel de cebola, palitinho de mussarela, costelinha; e bebidas não alcoólicas
Açaí Mix	Doces	Açaí e bebidas não alcoólicas

BIANCA COLEPICOLO
Secretária Municipal de Turismo

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

RETIFICAÇÃO - EDITAL Nº1860, PÁGINA 3:

ONDE SE LÊ: CONSELHO MUNICIPAL DA DEFESA DOS DIREITOS DO IDOSO – CMDDI

LEIA-SE: CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 004 DE 05 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a reconsideração da penalidade aplicada a membro do Conselho Tutelar de Caraguatatuba.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA de Caraguatatuba, por intermédio de sua Presidente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.069/1990, pela Lei Municipal nº 1.885/2010 e pela Lei Complementar Municipal nº 97, de 29 de março de 2023, diante do apurado no Processo Administrativo Disciplinar nº 48.089/2025, e de acordo com a deliberação constante da Ata da Reunião Ordinária nº 048 do CMDCA, realizada em 27 de abril de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Por maioria de votos dos membros titulares, DAR PROVIMENTO PARCIAL ao pedido de reconsideração interposto pela Conselheira Tutelar R.A.R., matrícula nº 27.441, empossada em 10 de janeiro de 2024, no exercício da função de membro titular do Conselho Tutelar de Caraguatatuba, para REVISAR a penalidade anteriormente aplicada, substituindo-a pela penalidade de SUSPENSÃO DO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO, SEM DIREITO À REMUNERAÇÃO, PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, nos termos do inciso II do art. 60 da Lei Complementar Municipal nº 97/2023.

Art. 2º O período de suspensão deverá ser computado a partir do primeiro dia útil subsequente à data da publicação da penalidade recorrida no Diário Oficial do Município (edição extra – nº 1836, de 31/03/2026).

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Caraguatatuba, 05 de maio de 2026.

CÍNTIA YARA SILVA BARBOSA

Presidente do CMDCA

Gestão 2024 a 2026

LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DA COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO CHAMADA PÚBLICA Nº 175/2026 - AGRICULTURA FAMILIAR - OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUCO DE UVA DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - PARA O ANO DE 2026. Aos trinta dias de abril do ano de dois mil e vinte e seis, às nove horas, na Secretaria Municipal de Educação, reuniu-se a Comissão Especial da Agricultura Familiar para a realização da abertura e rubrica dos envelopes de documentos de habilitação, sendo somente 1 envelope de habilitação e 1 envelope de proposta. Os documentos analisados da COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRÁRIA TERRA LIVRE LTDA, envelope nº 01 e nº 02 foram rubricados pelos representantes e pela Comissão Especial. Após análise da Comissão e conferência da documentação foi constatada que a documentação está correta e agendamos a abertura do envelope 2 para o dia doze de maio de dois mil e vinte e seis às nove horas, na Secretaria Municipal de Educação. A comissão deu por encerrada a Sessão, sendo a atual ata assinada pelos participantes.

Ingrid Miranda Barreto de Lima

Membro da comissão

Claudia Cristina Alves Viana

Membro da comissão

Giovanna Rafaelly Scotti Faria

Membro da comissão

Denise da Silva Saraiva

Membro da comissão

ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 29/2026 – PI 10.469/2026 – PC 1.156/2026 – Edital 33/2026 - Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PÃES, EM CONSONÂNCIA AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CARAGUATATUBA/ SP.** Abertura: **19/05/2026 às 09h00min.** Edital e informações: <https://portaldatransparencia.caraguatatuba.sp.gov.br/licitacoes/licitacoes>. Assinatura: 05/05/2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA**ATO RATIFICATÓRIO**

ANTONIO CARLOS DA SILVA JUNIOR, Presidente da Câmara Municipal de Caraguatatuba, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Processo Interno nº: 9345/2026 – Inexigibilidade nº: 04/2026 – Processo de Compra nº: 11/2026, bem como do Parecer Jurídico constante nos autos, exarado pela Assessoria Jurídica desta Casa de Leis, e todos os documentos constantes no processo, RATIFICO para que produza seus efeitos legais a Inexigibilidade supracitada que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA RELATIVOS À TRANSPARÊNCIA PÚBLICA.** ADJUDICANDO a empresa: **CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, inscrito no CNPJ nº 23.792.525/0001-02 com o valor global de R\$ 32.140,00 (trinta e dois mil, cento e quarenta reais). Data 30/04/2026.

ATO RATIFICATÓRIO

ANTONIO CARLOS DA SILVA JUNIOR, Presidente da Câmara Municipal de Caraguatatuba, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Processo Interno nº: 6096/2026 – Inexigibilidade nº: 07/2025 – Processo de Compra nº: 54/2025, bem como do Parecer Jurídico constante nos autos, exarado pela Assessoria Jurídica desta Casa de Leis, e todos os documentos constantes no processo, RATIFICO para que produza seus efeitos legais a Inexigibilidade supracitada que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE, NA MODALIDADE SAAS (SOFTWARE AS A SERVICE), DESTINADO AO GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO E À FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS CELEBRADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA.** ADJUDICANDO a empresa: **CONTRATOSGOV SISTEMAS LTDA**, inscrito no CNPJ nº 40.628.906/0001-70 com o valor global de R\$ 49.890,00 (quarenta e nove mil, oitocentos e noventa reais). Data 30/04/2026.

EXTRATO DE CONTRATO

Inexigibilidade nº: 04/2026 – Processo Interno nº 9345/2026 – Processo de Compras nº 11/2026 – **Contrato nº 06/2026**
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA RELATIVOS À TRANSPARÊNCIA PÚBLICA.**
Contratada: **CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.792.525/0001-02 com o valor global de R\$ 32.140,00 (trinta e dois mil, cento e quarenta reais). Assinatura: ANTONIO CARLOS DA SILVA JUNIOR, Presidente da Câmara Municipal de Caraguatatuba. Data 05/05/2026.

EXTRATO DE CONTRATO

Inexigibilidade nº: 07/2025 – Processo Interno nº 6096/2026 – Processo de Compras nº 54/2025 – **Contrato nº 02/2026**
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE, NA MODALIDADE SAAS (SOFTWARE AS A SERVICE), DESTINADO AO GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO E À FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS CELEBRADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA.**

LIZADA PARA O FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE, NA MODALIDADE SAAS (SOFTWARE AS A SERVICE), DESTINADO AO GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO E À FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS CELEBRADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA. Contratada: **CONTRATOSGOV SISTEMAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 40.628.906/0001-70 com o valor global de R\$ 49.890,00 (quarenta e nove mil, oitocentos e noventa reais). Assinatura: ANTONIO CARLOS DA SILVA JUNIOR, Presidente da Câmara Municipal de Caraguatatuba. Data 05/05/2026.



CARAGUATATUBA
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO